UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

Estudo Técnico Preliminar 114/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.022928/2026-26

2. Descrição da necessidade

A construção do terceiro prédio do Departamento de Nutrição (DNU) representa uma importante etapa para a consolidação e expansão das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo Departamento, especialmente diante do crescimento do Curso de Nutrição, da ampliação das atividades de pesquisa e extensão e da necessidade de fortalecimento da pós-graduação.

Ao longo dos anos, o DNU ampliou significativamente sua atuação no ensino de graduação, assumindo um conjunto cada vez mais abrangente de disciplinas, atividades práticas e ações de formação profissional. Soma-se a esse processo a elaboração de uma nova matriz curricular para o Curso de Nutrição, em consonância com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), que prevê a ampliação da carga horária total do curso, de 3.200 para 4.000 horas. Essa mudança representa um avanço importante na formação dos estudantes, mas também implica a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura disponível para atender às novas demandas acadêmicas.

Nesse contexto, a disponibilidade de uma estrutura física adequada torna-se fundamental para garantir melhores condições de ensino, especialmente diante da ampliação das atividades práticas, laboratoriais e das ações de integração entre teoria e prática previstas na nova organização curricular. O novo prédio permitirá a organização e ampliação de espaços destinados às atividades acadêmicas, oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das disciplinas e demais atividades formativas e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação.

A nova estrutura também terá impacto significativo sobre as atividades de pesquisa e extensão, possibilitando melhores condições para o desenvolvimento de projetos, grupos de pesquisa, orientações de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, ações extensionistas e demais atividades que integram a formação acadêmica. A ampliação e qualificação dos espaços físicos permitirá maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a atuação do DNU e ampliando sua capacidade de produção e disseminação do conhecimento na área de Nutrição.

Outro aspecto fundamental é a necessidade de acomodação adequada do corpo docente. Atualmente, três docentes do Departamento encontram-se, há alguns anos, alocados em espaços improvisados, sem condições adequadas de infraestrutura e privacidade para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas. Além disso, com a previsão de incorporação de três novos docentes ao DNU, torna-se ainda mais necessária a disponibilização de espaços de trabalho adequados. Dessa forma, o novo prédio permitirá acomodar seis docentes, sendo três que atualmente não possuem gabinete próprio no Departamento e três novos docentes, garantindo condições mais apropriadas para o planejamento das atividades, atendimento aos estudantes, orientações e desenvolvimento das demais atribuições acadêmicas.

A construção do prédio também se insere em um momento estratégico para a pós-graduação em Nutrição. O DNU vem trabalhando para a consolidação do Programa de Pós-Graduação, buscando fortalecer sua estrutura, ampliar sua capacidade de formação de mestres e, em perspectiva, encaminhar uma proposta para a abertura do curso de doutorado. Esse movimento representa um importante passo para o crescimento acadêmico do Departamento e para o fortalecimento da área de Nutrição na UFLA.

Nesse sentido, a nova infraestrutura será fundamental não apenas para atender às necessidades atuais do mestrado, mas também para oferecer suporte às demandas decorrentes da futura implantação do doutorado. A ampliação de espaços para docentes, orientações, pesquisas, reuniões e desenvolvimento de projetos será essencial para sustentar o crescimento quantitativo e qualitativo da pós-graduação, criando condições para a formação de recursos humanos em níveis cada vez mais avançados.

Assim, a construção do terceiro prédio deve ser compreendida como um investimento estratégico na expansão e qualificação das atividades acadêmicas do Departamento de Nutrição, com reflexos diretos na graduação, na pesquisa, na extensão e na pós-graduação. Trata-se de uma estrutura necessária para acompanhar o crescimento do Departamento, oferecer melhores condições de trabalho aos docentes e de formação aos estudantes e, sobretudo, criar as condições físicas necessárias para que o DNU possa avançar na consolidação do mestrado e na futura proposta de doutorado.

Conforme indicado na figura 1, a edificação será implantada em área integrante do patrimônio imobiliário da Universidade Federal de Lavras – UFLA, cuja titularidade encontra-se regularmente registrada em nome da instituição (Anexo I), não havendo impedimentos de natureza dominial para a execução do empreendimento.

Figura 1 – Localização da área destinada à implantação do Prédio III do DNU (UFLA)



Diante dessa necessidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução da obra, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais

recursos necessários à entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que integrarão a contratação, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Nutrição (DNU)	Carolina Valeriano de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender a padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e conformidade normativa, compatíveis com a complexidade técnica do empreendimento e com as exigências aplicáveis à execução de edificação com área de 542,40 m². Os requisitos e especificações técnicas detalhadas dos serviços, materiais, equipamentos e sistemas serão definidos no Termo de Referência e nos projetos, memoriais e demais documentos técnicos que instruirão a contratação, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e as demais normas técnicas e legais aplicáveis.

Nesta etapa de planejamento, foram utilizados documentos técnicos de caráter preliminar para subsidiar a caracterização da solução e a estimativa de custos, incluindo projeto arquitetônico preliminar (Anexo II). Os projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais documentos necessários à execução da obra serão elaborados ou complementados e compatibilizados previamente à publicação do edital, e disponibilizados aos licitantes como parte dos documentos da contratação.

Não será utilizado catálogo eletrônico de padronização, diante da inexistência de catálogo específico aplicável ao objeto, sendo os requisitos definidos nos projetos, especificações técnicas e demais documentos da contratação.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por não apresentar características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, destinando-se ao atendimento das necessidades institucionais da UFLA.

Trata-se de **obra** de engenharia, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a ser executada de forma **indireta**, com escopo definido, prazo determinado e entrega final mensurável, sob o regime de **empreitada por preço global**, mediante licitação, na modalidade **concorrência**, na forma **eletrônica**, pelo critério de julgamento de **maior desconto**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do regime de Empreitada por Preço Global (EPG) justifica-se pela existência de projetos, especificações, memoriais e demais peças técnicas que permitem a definição prévia do escopo e dos quantitativos necessários à execução da obra. Nesse regime, a contratada assume a execução do objeto por preço certo e total, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e facilitando o planejamento, o acompanhamento e o controle da execução contratual.

O critério de julgamento pelo maior desconto mostra-se adequado diante da existência de orçamento estimado e suficientemente detalhado, permitindo a disputa pelo percentual de desconto incidente sobre o preço global de referência e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mantidos os requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos para a obra.

Por se tratar de contratação de obra de engenharia, e não de serviço, não se caracteriza como serviço de natureza continuada, não sendo aplicáveis os requisitos relativos ao enquadramento de serviços como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares.

Quanto às condições de participação, não será admitida a participação de pessoa física, considerando o porte e a complexidade da obra, que demandam estrutura organizacional, equipe técnica multidisciplinar e capacidade operacional compatíveis com a execução integral do objeto. Serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021 relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicáveis à contratação.

A execução deverá ser realizada por empresa legalmente habilitada, com responsáveis técnicos devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as características e a complexidade da obra, observados os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. Deverão ser emitidas as correspondentes Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT para os serviços e atividades sujeitos a registro profissional.

A contratada deverá fornecer integralmente todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, frete, armazenamento e demais recursos necessários à execução e à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento, observados os projetos, especificações e demais documentos da contratação.

Não serão estabelecidas exigências de marca ou fabricante como regra para os materiais, equipamentos e sistemas empregados, devendo as especificações priorizar requisitos de desempenho, qualidade, características técnicas e compatibilidade com os projetos. Eventuais indicações de marca ou modelo, quando tecnicamente necessárias, deverão ser devidamente justificadas e, sempre que possível, acompanhadas da indicação de solução equivalente.

A possibilidade de subcontratação poderá ser admitida de forma parcial para parcelas específicas do objeto que demandem especialização técnica, desde que previamente autorizada pela Administração e observados os limites e condições estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato. Poderá ser admitida, para aspectos técnicos específicos, a comprovação da qualificação técnica por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, nos limites estabelecidos no art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021. A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela execução, qualidade, prazos e resultados da obra.

Fica vedada a participação de empresas em consórcio, considerando o porte e as características da obra, cujo grau de complexidade é compatível com a execução por uma única empresa do ramo da construção civil. Não se identifica necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômico-financeiras de diferentes empresas para viabilizar a execução do objeto. Além disso, a experiência da UFLA na contratação de obras semelhantes demonstra que a execução por empresa individual não representou dificuldades para a realização dos empreendimentos nem comprometeu a competitividade dos certames, fundamentando a adoção dessa diretriz para a presente contratação.

Fica vedada a participação de cooperativas de trabalho, considerando que o objeto consiste na execução integral de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, e exige gestão integrada das etapas construtivas, dos recursos e dos profissionais envolvidos, bem como responsabilidade pela coordenação e pelo resultado final. A execução poderá envolver subordinação jurídica dos profissionais à empresa contratada, e as características do objeto demandam estrutura operacional compatível com o gerenciamento integrado dos serviços.

Não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado (IMR), uma vez que, para obras de engenharia executadas sob o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro já desempenha função equivalente, ao estabelecer etapas e resultados a serem atingidos, vinculando os pagamentos à conclusão das etapas correspondentes e à verificação dos serviços executados. Dessa forma, entende-se que os mecanismos de medição e acompanhamento próprios desse regime são suficientes para aferir a execução contratual, sendo detalhados no Termo de Referência e nos documentos técnicos que o integram, incluindo o cronograma físico-financeiro, os critérios de medição e as especificações técnicas.

No que se refere à sustentabilidade, a contratação deverá observar, no que couber, os critérios e práticas previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação aplicável, especialmente quanto à gestão adequada dos resíduos da construção civil, à prevenção e redução da geração de resíduos, à redução de perdas e desperdícios de materiais, ao uso racional de água e energia e à adoção, quando tecnicamente viável, de materiais e soluções que contribuam para a durabilidade e a redução dos impactos ambientais do empreendimento. Tais requisitos deverão ser incorporados aos projetos, especificações técnicas e/ou às obrigações da contratada.

A execução da obra terá prazo estimado de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. A vigência contratual será de 720 (setecentos e vinte dias), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à vigência e às eventuais prorrogações.

A contratação deverá prever as garantias legais e contratuais aplicáveis à obra, incluindo a responsabilidade da contratada pela correção de defeitos, falhas e vícios decorrentes da execução. Deverá ser observada, ainda, a responsabilidade da contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, pela solidez, segurança e funcionalidade da construção, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133 /2021.

Não se identifica necessidade de transição contratual, treinamento ou transferência de tecnologia como requisitos autônomos da contratação, considerando que se trata de implantação de nova edificação. Ao final da execução, a contratada deverá entregar a documentação técnica prevista nos documentos da contratação, incluindo certificados, manuais, registros e demais elementos necessários à utilização, operação e manutenção da edificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Pesquisa de mercado e levantamento das soluções existentes

O levantamento considerou sistemas construtivos usualmente empregados na execução de edificações institucionais, com base no conhecimento técnico e na experiência dos integrantes da equipe de planejamento, com formação nas áreas de engenharia e arquitetura e atuação na contratação e fiscalização de obras da Universidade.

5.2 Opções de métodos construtivos

Considerando que o novo prédio terá 542,40 m² e será implantado junto à edificação existente, foram analisadas três alternativas construtivas: estrutura convencional em concreto armado, estrutura metálica e estrutura pré-moldada de concreto.

Solução 1 – Estrutura convencional em concreto armado

Consiste na execução de pilares, vigas e lajes em concreto armado, predominantemente moldados no local, com fechamento em alvenaria. Trata-se de sistema construtivo consolidado e amplamente

utilizado na execução de edificações, com utilização de materiais, mão de obra e serviços usualmente disponíveis no mercado.

Solução 2 – Estrutura metálica

Consiste na utilização de pilares e vigas em perfis metálicos, com execução das lajes em steel deck e fechamento em alvenaria. Os elementos estruturais podem ser fabricados previamente e posteriormente transportados e montados no local da obra.

Solução 3 – Estrutura pré-moldada de concreto

Consiste na utilização de elementos estruturais de concreto produzidos previamente e posteriormente transportados e montados no local da obra, associados ao fechamento em alvenaria.

Comparação das soluções

Para fins de comparação, foram considerados, de forma qualitativa, os seguintes aspectos: adequação ao porte do empreendimento, grau de industrialização, prazo potencial de execução, necessidade de equipamentos para montagem, disponibilidade de mão de obra e de materiais e serviços especializados, possibilidade de aproveitamento parcial do projeto da edificação existente do Departamento de Nutrição e tendência de custo direto.

A avaliação desses critérios considerou as características inerentes a cada sistema construtivo. A adequação ao porte foi avaliada considerando a área de 542,40 m² e as características da edificação, enquanto a possibilidade de aproveitamento do projeto existente foi avaliada considerando a implantação do novo prédio ao lado da edificação existente e as adequações necessárias; o grau de industrialização, à proporção de elementos produzidos previamente e posteriormente montados no canteiro; o prazo potencial, à possibilidade de execução simultânea de atividades e à redução de etapas executadas diretamente no local; os equipamentos de montagem, às necessidades de transporte, movimentação e içamento dos elementos; a mão de obra, à quantidade e ao grau de especialização das atividades realizadas no canteiro; a disponibilidade de materiais e serviços especializados, às necessidades específicas de cada sistema; e a tendência de custo, à quantidade de atividades executadas no canteiro, ao grau de industrialização, à fabricação externa, ao transporte e à necessidade de montagem especializada.

Quanto aos custos, com base no conhecimento e na experiência dos integrantes da equipe técnica, considera-se que a estrutura convencional em concreto armado apresenta potencial de economicidade em razão da ampla disponibilidade de materiais, fornecedores e mão de obra, além da menor dependência de processos de fabricação externa e montagem especializada. As soluções em estrutura metálica e pré-moldada de concreto, por sua vez, envolvem custos associados à fabricação dos elementos, ao transporte e à montagem especializada.

As comparações entre as alternativas possuem caráter predominantemente técnico e qualitativo. Todas as alternativas foram analisadas tendo como referência o mesmo empreendimento, com área de 542,40 m², considerando os requisitos funcionais e o padrão de acabamento previstos para a edificação. A realização de uma análise quantitativa exigiria o desenvolvimento de soluções específicas para cada sistema construtivo, com projetos, quantitativos, especificações e orçamentos em condições equivalentes, além de estudos e cronogramas para comparação dos prazos de execução. Esse nível de detalhamento demandaria aprofundamento técnico superior ao previsto para esta etapa preliminar do planejamento. Assim, a avaliação foi realizada com base nas características de cada sistema construtivo e na experiência técnica dos integrantes da equipe de planejamento, não sendo possível estabelecer diferenças quantitativas de custo, prazo ou necessidade de mão de obra entre as alternativas.

O aproveitamento parcial do projeto existente constitui uma vantagem predominantemente relacionada ao prazo de planejamento e à viabilização da contratação. Na arquitetura, serão utilizadas principalmente as referências de composição da fachada, visando manter a unidade visual entre as edificações. Na disciplina estrutural, o projeto existente poderá servir de referência para o lançamento dos pilares, a disposição das vigas e a solução das lajes, condicionados às verificações técnicas pertinentes. As demais disciplinas também poderão ser consultadas como referência, conforme a compatibilidade das soluções existentes com as necessidades do novo prédio. Essa estratégia contribui para agilizar o desenvolvimento dos projetos, considerando a equipe técnica reduzida, que atua simultaneamente em diferentes projetos e obras da Universidade, bem como a necessidade de concluir a licitação ainda em 2026, de modo a viabilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação e evitar o risco de sua perda.

Os custos de ciclo de vida, manutenção, substituição de componentes e durabilidade não foram utilizados como critérios de diferenciação entre as soluções nesta etapa, uma vez que não foram objeto de levantamento específico no desenvolvimento do Estudo. Esses aspectos poderão ser considerados nas especificações e na definição dos materiais e componentes da contratação, observadas as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, especialmente as estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFLA, no Caderno de Logística Sustentável da Secretaria de Gestão e Inovação do MGI e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

A estrutura convencional em concreto armado com fechamento em alvenaria apresenta ampla disponibilidade no mercado e, conforme avaliação técnica da equipe, tende a apresentar menor custo direto, em razão da execução predominantemente no próprio canteiro, envolvendo etapas de montagem de armaduras, formas, concretagem e cura. Também permite maior continuidade com a solução construtiva adotada no prédio existente. Dentre as principais desvantagens, destacam-se o maior tempo potencial de execução, a maior geração de resíduos no canteiro e a maior dependência das condições climáticas, especialmente nas etapas de execução e cura do concreto.

A estrutura metálica apresenta maior grau de industrialização e possibilita a fabricação prévia dos elementos estruturais, reduzindo a quantidade de atividades realizadas diretamente no canteiro e podendo reduzir o prazo de execução. Entretanto, na avaliação da equipe, considerando o porte da edificação, os ganhos tendem a ser menos expressivos. Em comparação com a solução convencional, tende a apresentar maior custo direto, associado à fabricação especializada, ao transporte e à montagem dos elementos. Como desvantagens, destacam-se ainda a necessidade de mão de obra especializada, de serviços especializados e de equipamentos de içamento, além da necessidade de desenvolvimento de nova solução estrutural, em razão da impossibilidade de aproveitamento do projeto da edificação existente.

A estrutura pré-moldada de concreto também apresenta maior grau de industrialização, com fabricação dos elementos fora do canteiro e posterior montagem, podendo reduzir a quantidade de atividades e de mão de obra diretamente empregadas no local e contribuir para a redução do prazo de execução. Embora essa característica possa proporcionar ganhos de produtividade, os benefícios tendem a ser menos expressivos para uma edificação de 542,40 m², conforme a experiência da equipe de planejamento. Em comparação com a solução convencional, tendem a apresentar maior custo direto em razão da fabricação externa, do transporte e da montagem dos elementos. Entre as principais desvantagens, destacam-se a necessidade de equipamentos para movimentação e montagem das peças, serviços especializados e planejamento logístico, além da necessidade de desenvolvimento de nova solução estrutural, considerando as dimensões e características dos elementos pré-moldados, não sendo possível o aproveitamento do projeto da edificação existente.

5.3 Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas construtivas, foi escolhida a **estrutura convencional de concreto armado**, em razão de sua adequação às características do empreendimento e à edificação existente do Departamento de Nutrição.

A adoção da estrutura convencional em concreto armado com fechamento em alvenaria permite manter a continuidade da solução construtiva do prédio existente e possibilita o aproveitamento parcial do projeto anteriormente elaborado, com as adequações necessárias. Esse aproveitamento, aliado à avaliação qualitativa dos custos e das características de execução das alternativas, contribui para fundamentar a escolha da solução.

Embora as soluções em estrutura metálica e pré-moldada apresentem maior grau de industrialização e possibilidade de redução de atividades executadas diretamente no canteiro, sua adoção implicaria a elaboração de uma nova solução estrutural e a necessidade de planejamento específico de fabricação, transporte e montagem, além da utilização de serviços e equipamentos especializados. Considerando o porte e as características do empreendimento, a solução convencional foi considerada a mais adequada pela equipe de planejamento, não tendo sido identificados elementos que justificassem a adoção de sistema construtivo distinto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Prédio III do Departamento de Nutrição da UFLA, com área construída de 542,40 m², distribuída em dois pavimentos, destinada à ampliação e adequação da infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação do Departamento.

A edificação será composta, de forma geral, por laboratórios de diferentes dimensões, gabinetes, sala de aula, sala de reuniões, salas de rack/elétrica, além de sanitários, sanitários acessíveis, DML, copa, circulações, caixas de escada, dispositivo de transporte vertical acessível e demais áreas necessárias ao funcionamento da edificação. A distribuição e as áreas dos ambientes observarão os documentos técnicos fornecidos pela UFLA.

A solução adotada contempla a execução integral da edificação, incluindo mobilização e implantação do canteiro, serviços preliminares e terraplenagem, fundações e infraestrutura, estrutura em concreto armado, fechamentos em alvenarias, cobertura, impermeabilizações, esquadrias, instalações elétricas e SPDA, instalações hidrossanitárias, climatização, sistemas de proteção contra incêndio, instalações de lógica, dispositivo de transporte vertical acessível, acabamentos e urbanização, além dos demais serviços e sistemas necessários à completa execução da obra.

A contratação compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, frete, armazenamento e demais recursos necessários à execução e à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento, incluindo testes, limpeza final e demais providências necessárias à conclusão do objeto.

Considerando o porte, a complexidade e as características da obra, serão estabelecidos requisitos de qualificação técnica compatíveis com o objeto, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e complexidade técnica. As exigências de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional deverão ser específicas, objetivas e proporcionais ao objeto, sendo justificadas no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes e detalhadas no instrumento convocatório.

Os projetos e demais documentos técnicos necessários à execução da obra serão disponibilizados aos licitantes e deverão ser observados pela contratada durante toda a execução, juntamente com os memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais elementos que compõem a contratação, em conformidade com as normas técnicas e a legislação aplicável. O detalhamento dos serviços e das etapas de execução constará do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos que integrarão o processo licitatório.

A solução deverá contemplar ainda o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução da obra, incluindo sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável e as exigências estabelecidas pela Administração.

Ao final da execução, a contratada deverá entregar a edificação concluída e em condições adequadas de funcionamento, juntamente com a documentação técnica prevista na contratação, incluindo certificados, manuais, registros e demais elementos necessários à utilização, operação e manutenção da edificação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da contratação de obra de engenharia, cujos quantitativos dos serviços, materiais e demais elementos necessários à execução foram estimados preliminarmente com base nos documentos técnicos disponíveis e poderão ser ajustados na etapa de elaboração do Termo de Reefeência, com base no refinamento dos projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos do empreendimento, que subsidiarão a planilha orçamentária a ser disponibilizada juntamente com os documentos da licitação.

Nesta etapa do planejamento, a estimativa da dimensão da edificação foi realizada com base no projeto arquitetônico preliminar (Anexo II), que prevê uma área construída de 542,40 m², distribuída em dois pavimentos.

Considerando que se trata de obra com escopo definido e cujos serviços e quantitativos serão passíveis de mensuração a partir dos projetos e demais documentos técnicos, não se identificam, nesta etapa, incertezas relevantes que demandem mecanismos específicos de mitigação.

Não foram identificadas outras contratações interdependentes que possam alterar as características ou os quantitativos estimados para a contratação, ou cuja contratação conjunta possa proporcionar economia de escala.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.006.752,62

A estimativa preliminar do valor da contratação foi obtida com base em planilha de custos elaborada para a construção do Prédio III do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Lavras – UFLA, considerando os serviços previstos, os quantitativos estimados e os respectivos custos unitários.

Foram utilizados custos referenciais do SINAPI, da SETOP e de outras bases, conforme a disponibilidade e a adequação das composições aos serviços previstos. A metodologia observa as disposições do Decreto nº 7.983/2013, que regulamenta a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Federal.

A planilha, apresentada no Anexo III, tem caráter preliminar e subsidia a análise da viabilidade econômica da contratação, conforme o art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. O valor estimado poderá ser alterado durante a elaboração do Termo de Referência, à medida que o desenvolvimento e o detalhamento dos projetos permitam maior precisão na definição dos serviços, quantitativos e custos envolvidos, observados os parâmetros legais aplicáveis.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação e as características da edificação, não se mostra técnica, econômica e operacionalmente vantajoso o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços possuem elevada interdependência e devem ser executados de forma coordenada para garantir a compatibilidade entre os diferentes sistemas e etapas da obra.

A execução por uma única contratada permite maior integração entre os serviços, facilita a gestão do cronograma e assegura responsabilidade única pela execução e pelos resultados da obra, reduzindo riscos de incompatibilidades, conflitos de responsabilidade e dificuldades na identificação de eventuais falhas construtivas.

Além disso, a contratação em objeto único proporciona ganhos de escala, especialmente quanto à mobilização, instalação e manutenção do canteiro, aquisição de materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução, bem como simplifica a fiscalização e o acompanhamento contratual pela Administração.

Dessa forma, considerando a interdependência técnica dos serviços, a necessidade de coordenação integrada, a responsabilidade única e a ausência de vantagem econômica decorrente do parcelamento, conclui-se pelo não parcelamento da solução, mantendo-se a contratação em objeto único, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da obra. Entretanto, após a conclusão e entrega da edificação, poderão ser necessárias contratações correlatas para sua ocupação e funcionamento, especialmente para aquisição de mobiliário, computadores e demais equipamentos destinados aos laboratórios, gabinetes e demais ambientes, conforme as necessidades institucionais da UFLA.

Tais aquisições não integram o objeto desta contratação, por não constituírem serviços ou elementos necessários à execução da obra, devendo ser objeto de contratações próprias, quando necessárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2026-2030 da UFLA, especificamente ao item 6.2.4 – Infraestrutura física, tecnológica e de pessoal projetada para a sede e para os polos de educação a distância, em consonância com os cursos a serem ofertados.

A implantação do Prédio III do Departamento de Nutrição está relacionada à necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura física da Universidade para atendimento às demandas acadêmicas e administrativas decorrentes do crescimento do Curso de Nutrição, da ampliação das atividades de pesquisa e extensão e do fortalecimento da pós-graduação.

A contratação também está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 (ID do item no PCA: 11666 e Identificador da Futura Contratação: 153032-389/2026), estando, portanto, alinhada aos instrumentos de planejamento e governança da Universidade.

A contratação se alinha ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS UFLA 2025–2027, especialmente ao Eixo I – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços e ao Eixo II – Racionalização da ocupação dos espaços físicos, contemplando diretrizes relacionadas à eficiência energética, à redução do consumo de água, à gestão adequada dos resíduos da construção civil e melhoria da ocupação dos espaços físicos com a garantia da acessibilidade. Essas diretrizes deverão ser consideradas na definição das especificações técnicas e das medidas de sustentabilidade aplicáveis à obra, observadas as características do empreendimento e a viabilidade técnica das soluções.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se ampliar e adequar a infraestrutura física do Departamento de Nutrição, proporcionando ambientes apropriados ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, com melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto.

A nova edificação contribuirá para atender às demandas decorrentes da ampliação da carga horária do Curso de Nutrição e do crescimento de suas atividades práticas e laboratoriais, além de proporcionar melhores condições de trabalho para o corpo docente. A infraestrutura também deverá apoiar a ampliação das atividades de pesquisa e extensão e a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, contribuindo para sua perspectiva de expansão para o doutorado.

Pretende-se, ainda, promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a execução da obra em conformidade com os projetos, especificações, prazos e padrões de qualidade estabelecidos na contratação, com adequada utilização dos recursos envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

Para o adequado funcionamento do futuro prédio, o Departamento de Nutrição (DNU) deverá providenciar a aquisição de mobiliário, computadores e demais equipamentos necessários aos laboratórios, aos gabinetes e aos demais ambientes.

Essas aquisições não integram o objeto da presente contratação e deverão ser realizadas por meio de contratações específicas, conforme as necessidades e o planejamento institucional.

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à disponibilização dos projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais documentos que integrarão o processo licitatório, bem como à verificação das condições do local para execução da obra.

Deverá ser designada equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as competências e atribuições previstas na legislação e nos normativos internos da UFLA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais associados à geração de resíduos da construção civil, à emissão de poeira e ruídos, ao consumo de água e energia e ao transporte de materiais. As medidas de prevenção e mitigação desses impactos deverão ser previstas no Termo de Referência e seus anexos, incluindo a manutenção da limpeza e organização do canteiro, a umidificação de áreas sujeitas à emissão de poeira, quando necessária, a manutenção dos equipamentos utilizados e a prevenção de desperdícios de água e energia.

Os resíduos da construção civil deverão ser segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, com priorização da não geração, redução, reutilização e reciclagem, conforme aplicável, e comprovação de sua destinação, nos termos da legislação pertinente.

As especificações técnicas deverão contemplar materiais e soluções construtivas que favoreçam a durabilidade, a manutenção e o desempenho da edificação, bem como o uso eficiente da água e da energia. Entre as soluções possíveis, incluem-se dispositivos economizadores de água, como torneiras com fechamento automático ou arejadores, iluminação com lâmpadas LED e aproveitamento da iluminação natural, quando compatível com o projeto. Deverão ser igualmente atendidos os requisitos de acessibilidade e de desempenho da edificação estabelecidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, incluindo, conforme o projeto, rotas acessíveis, rampas, sanitários acessíveis e sinalização adequada.

Considerando que a obra será implantada em área destinada ao uso institucional da UFLA e já integrada ao campus, não são previstos impactos relevantes relacionados à supressão de vegetação, intervenção em recursos hídricos ou ocupação de áreas ambientalmente protegidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, considerando a compatibilidade da solução escolhida com as características do empreendimento e a disponibilidade de empresas capacitadas no mercado, tendo o planejamento sido conduzido por equipe formalmente instituída pela Portaria PROPLAG nº 289, de 15 de outubro de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CAROLINA VALERIANO DE CARVALHO

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 18:51:55.

GLAUCO PEROBELLI COSTA

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 14:52:30.

LUCAS DE PAULA FERREIRA SOUZA

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 15:05:41.

TEREZA CRISTINA TEIXEIRA DE CASTRO

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 15:17:07.

ROGERIO CONDE DE OLIVEIRA

Equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 10/11/2026 às 15:51:00.